



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Quinta-feira, 29 de Junho de 2023

Edição nº 139

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Leis Municipais	2 à 2
Prefeitura Municipal - Homologação	3 à 3
Prefeitura Municipal - Prazo Recursal	4 à 4
Câmara Municipal - 1º Termo Aditivo - Contrato 01/2023	5 à 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 46.631.248/0001-51
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 01.208.243/0001-82
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal - Leis Municipais

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 139, 29 de Junho de 2023

Lei Municipal nº. 2.300, de 29 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de 3,12% no vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, cuja referência estipendial está escalonada nos itens III a XIX do Anexo V da Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017 e em outros diplomas legais".

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de julho de 2023, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo do município de São Luiz do Paraitinga, o aumento real de 3,12% (três vírgula doze por cento) sobre o vencimento fixado na tabela de referência.

Parágrafo único. O reajuste aplicar-se-á à remuneração dos cargos e das funções públicas, cuja remuneração atual está escalonada entre a referência III e a XIX do Anexo V da Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O reajuste é extensível aos servidores públicos da rede municipal de ensino, bem como os comissionados e os que ocupam função de confiança; cujo regime jurídico está disciplinado, respectivamente, na Lei Municipal nº. 979, de 05 de novembro de 2001 e na Lei Municipal nº. 2.262, de 1º. de março de 2023.

Art. 3º. Não serão beneficiados pelo reajuste:

I- os servidores que têm remuneração indicada pela referência I e II do Anexo V da Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017;

II- os servidores que têm seu piso remuneratório fixado em diploma legal federal, como os agentes comunitários de saúde;

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em 29 de junho de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Prefeitura Municipal - Homologação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 139, 29 de Junho de 2023

Homologação.

Pregão Eletrônico 044/2023, Edital 062/2023, Proc. Adm. 066/2023.

No dia 29/06/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 1, 6, 11, 15, 20, 24 para a empresa CIRURGICA SAO JOSE LTDA;

Item 4 para a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;

Item 5 para a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;

Item 8 para a empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA;

Itens 18, 19 para a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;

Itens 7, 9, 16, 17 para a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;

Item 23 para a empresa CM HOSPITALAR;

Item 22 para a empresa KADFAR MEDICAMENTOS LTDA;

Itens 3, 12, 13, 14 para a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Prefeitura Municipal - Prazo Recursal

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 139, 29 de Junho de 2023

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023, PROC. ADM. N° 054/2023, EDITAL 051/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÊNIO 928567/2022/MDR/CAIXA.

APÓS ABERTURA DAS PROPOSTAS NA SESSÃO PÚBLICA NO DIA 29/06/2023, OS VALORES APRESENTADOS FORAM:

CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - R\$ 441.364,00.

F.R. DA S. OLIVEIRA ME - R\$ 413.645,57.

EM CUMPRIMENTO AO INCISO I, ALÍNEA "B", DO ART.109 DA LEI 8.666/93, FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Câmara Municipal - 1º Termo Aditivo - Contrato 01/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 139, 29 de Junho de 2023

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 01/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO - POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA

OBJETO: Altera o valor referente ao litro de combustível, bem como a estimativa de consumo de combustível correspondente ao período de 23 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, haja vista a necessidade de realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art.65,II,"d", a Lei 8.666/93.

VALOR -

DATA DA ASSINATURA - 23 DE JUNHO DE 2023

PRAZO - 31 DE DEZEMBRO DE 2023